

## Introdução

Na primeira metade do século XX, Wilhelm Reich sintetiza com precisão a relevância do tema da obediência ao destacar que: “o que é surpreendente não é que os povos se revoltem, mas sim que não se revoltem.”<sup>1</sup> O tema da obediência política é central ao pensamento político. Qualquer concepção democrática do político não pode fugir à análise da obediência como causa do poder político e determinante de sua organização mais democrática ou mais tirânica.

Maquiavel já afirma em seus *Discursos* a dificuldade de um povo acostumado à servidão em tornar-se livre. O autor florentino coloca na qualidade da obediência servil as características que sustentam um governo tirânico. É na obediência servil que está a causa da tirania, de modo que, afirma Maquiavel: “*O povo acostumado a viver sob a autoridade de um príncipe, se por algum acontecimento se torna livre, dificilmente mantém a liberdade*”<sup>2</sup>.

Com Étienne de La Boétie, e seu célebre *Discurso da servidão voluntária*, a questão da obediência política ganha espaço de protagonista na análise do campo político. O autor identifica nas mãos da multidão o destino de todo tirano, e dedica-se a investigar como a obediência política pode se perpetuar como desejo de servir. Visto que o comando de alguém para ter poder implica, necessária e originalmente, a obediência de outros, encontramos na pergunta “por que se obedece?” a questão central a qualquer análise democrática do poder político.

Neste sentido, o pensamento de Espinosa nos oferece elementos para uma investigação adequada da gênese da obediência política. Ao conceber o *imperium*, o poder político, como indissociável e expressão imanente da potência da multidão, Espinosa estabelece a democracia como gênese constituinte do político e constrói o campo adequado para pensarmos a experiência da obediência. Uma visão “de baixo para cima” do poder político entendido como expressão

---

<sup>1</sup> apud CHÂTELET, François e DUHAMEL, Olivier e PISIER-KOUCHNER, Evelyne, *História das ideias políticas*, Jorge Zahar editor, Rio de Janeiro, 1985.

<sup>2</sup> MAQUIAVEL, Nicolau. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, São Paulo: Martins Fontes, 2007. Livro Primeiro, cap.16

imane da potência da multidão, uma compreensão da natureza humana que não despreza as paixões e a imaginação, e uma ontologia da imanência absoluta - eis os principais elementos que fazem da obra de Espinosa um instrumental adequado e indispensável para qualquer análise democrática da obediência política.

A concepção intrinsecamente democrática do poder político, construída por Espinosa, coloca nas mãos da multidão tanto a potência de constituição do mais libertário dos regimes, como o fundamento da mais cruel das tiranias. Da relação de causalidade imanente entre potência da multidão e poder político resulta que a organização do campo político e jurídico em Espinosa é expressão imanente do *conatus* da multidão.

Nossa pesquisa busca evidenciar, no pensamento de Espinosa, as causas da obediência política como experiência de servidão. Dado que o *conatus* espinosano é sempre potência positiva e atual de esforço pela liberdade e pela alegria, como pode a potência da multidão aquiescer em e sustentar uma tirania? Se o poder político é imanente ao direito natural da multidão, como pode aquele exercer-se contra os interesses deste, na opressão e no medo? Em que termos é possível explicar a experiência da servidão? Qual a mecânica imaginativa e passional capaz de levar os homens a “combaterem pela servidão como se fosse pela salvação<sup>3</sup>”?

Para Espinosa, o homem não nasce racional, a racionalidade é um esforço, nosso estado mais comum é a imaginação. Sendo assim, não é num conjunto de sábios ou na elevação de toda a multidão ao conhecimento racional que nosso filósofo encontra a gênese da liberdade ou da servidão políticas. Imersos em ideias mutiladas e confusas, conclusões sem premissas, afetados por paixões e mergulhados na passividade, é na imaginação que se constitui o campo político. A política está inexoravelmente mergulhada na imaginação, e as paixões são seu substrato necessário.

Superstições, medos, ódios, amores servis, tristezas, ideias inadequadas, delírios coletivos, o que de pior nos torna humanos – nada disso pode ser desprezado ao se pensar o político. Se o poder político, como expressão do *conatus* coletivo da multidão, pode ser esforço de alegria e liberdade, constituição do comum, democracia, por outro lado a servidão, o desvirtuamento

---

<sup>3</sup> Tratado Teológico Político, prefácio.

do exercício do *imperium* para fins particulares, e a tirania são experiências que a materialidade histórica não nos deixa ignorar. A política, nosso filósofo afirma, não é o campo de teorias racionais ou de elucubrações filosóficas, mas da experiência bruta dos conflitos, das paixões e da imaginação.

Afirmar o desejo pela alegria e pela liberdade inscrito na essência de todas essas coisas semelhantes a nós, não significa negar a potência da imaginação, a potência das paixões, os desejos passionais e tristes que advém do medo e do ódio. Espinosa não nega a potência de uma ideia falsa, nem esconde o fato de que imaginação gera realidade. Paixões alegres como a esperança e a experiência do comum podem sedimentar o caminho da constituição do Estado como expressão imanente da potência da multidão e exercício do poder em prol do bem comum. No entanto, paixões tristes como o medo e discursos da transcendência podem constituir a experiência política como experiência triste da servidão, tirania.

Nesse terreno, numa multidão mergulhada no medo, com um *ingenium*, um imaginário coletivo, povoado de ideias da transcendência, habituada a práticas e ritos supersticiosos e autoritários, na imaginação triste o desejo pela servidão encontra sua gênese. E se, pela constituição positiva e atual do conatus, ninguém deseja a servidão pela servidão, imersos nas ideias inadequadas da imaginação os homens, quando obedecem a um tirano, desejam algo de bom que imaginam encontrar na servidão. O desejo é a expressão do conatus na consciência. Uma consciência impregnada pela imaginação e por paixões tristes pode obedecer de forma servil, desejando para si mesma um mal que considere menor, se movida pelo medo de um mal maior futuro maior que imagine resultar da desobediência.

È nesse sentido que a tirania em Espinosa não é entendida como uma aberração, nem uma falha na compreensão do poder político como expressão imanente do conatus da multidão. Dominada por paixões tristes, a multidão pode desejar ser governada por um tirano se, dominada pelo medo, imaginar ver aí sua salvação. Ainda como expressão do próprio conatus, a multidão imersa na imaginação, movida pelo medo, pode desejar a servidão como se fosse seu bem, imaginando-se frente à ameaça de um mal maior futuro e incerto.

É a obediência servil do escravo que faz o senhor, é o desejo imaginativo e triste da multidão que sustenta o tirano. Numa perspectiva

intrinsecamente democrática, a teoria espinosana de compreensão do poder político coloca nas mãos da multidão a potência de constituição de sua liberdade, mas não a absolve da responsabilidade pela própria tristeza, miséria e opressão. E somente porque está nas mãos da multidão o destino de todo tirano é que repousa também em seus ombros a potência para restituir a própria liberdade.

Nosso estudo tem por objeto central a obediência política como experiência de servidão. Cabe, no entanto, destacarmos que não escolhemos nosso tema para exaltar ou defender qualquer utilidade da servidão política. Muito pelo contrário, em nosso esforço por conhecer os caminhos da tristeza, do medo e da passividade, nos inspira uma ambição de liberdade, calcada na certeza espinosana de que “um afeto que é uma paixão, deixa de ser paixão no momento em que dele formamos uma ideia clara e distinta”<sup>4</sup>.

Assim, cabe advertir que não apontaremos respostas certas ou soluções para o problema da servidão. Se o conhecimento adequado acerca da política, como enuncia nosso autor, está mais nas mãos daqueles que a conhecem na prática do que em elucubrações teóricas, também o caminho da liberdade de cada multidão deve se construir na *praxis* política e não em teses abstratas. Nosso objetivo se limita à compreensão adequada da experiência da obediência política e da servidão, inspirados pelas palavras de um outro filósofo, Henri Bergson, quando este considera que:

A verdade é que, em filosofia e também alhures, trata-se bem mais de encontrar o problema, e, por conseguinte, de formulá-lo, que de resolvê-lo. Pois um problema especulativo está resolvido a partir do momento em que está bem formulado.<sup>5</sup>

Nesse sentido, nossa pesquisa começa com a análise dos principais conceitos da ontologia espinosana, de modo a estabelecermos o plano de imanência absoluta em que trabalha nosso filósofo. Analisamos na *Ética* as principais características do Deus espinosano, que é a Natureza infinitamente infinita, de modo a compreendermos sua potência produtiva e suas expressões finitas, dentre elas essas coisas semelhantes a nós. Estudamos como Espinosa nega qualquer concepção antropomórfica de Deus afirmando a ordem de causalidade necessária de tudo o que existe. Deus em Espinosa não é livre porque,

<sup>4</sup> *Ética* V, proposição III

<sup>5</sup> Bergson, Henri. *Memória e vida – textos escolhidos*, ed. Martins Fontes, São Paulo, 2006, p. 20.

dotado de um livre arbítrio tirânico, pode escolher entre possíveis, distribuindo bens e males, mas sua liberdade advém de sua infinita produtividade sempre atual e estritamente necessária de tudo o que existe.

Tudo o que existe, existe em Deus<sup>6</sup>, e nada poderia existir de forma distinta ou em outra ordem do que de fato existe<sup>7</sup>. Além de estritamente necessário, o regime de produção da Natureza é absolutamente imanente, de modo que a potência divina se expressa em tudo o que existe. E como expressão desta potência infinita de Deus, cada coisa singular traz em sua essência uma potência positiva e atual de existir, um esforço por perseverar na existência, *conatus*<sup>8</sup>.

As coisas singulares estão inexoravelmente imersas num universo de encontros com outras coisas singulares e suas potências de existir se expressam, nesse horizonte, em potências de afetar e ser afetado por outras coisas singulares. Dados os encontros experimentados por um indivíduo sua potência pode sofrer variações positivas ou negativas, e estas variações são os afetos, de alegria quando variações positivas, de tristeza quando variações negativas ou ainda de desejo quando expressões do *conatus* na consciência.

Ainda no nosso primeiro capítulo, analisamos a constituição dessas coisas semelhantes a nós como indivíduos compostos por mente e corpo. E os gêneros de conhecimento que Espinosa identifica na mente: imaginação, razão e intuição. Tecemos, neste sentido, um importante estudo sobre as características principais da imaginação como terreno do conhecimento inadequado, sobre a passagem para o campo racional e sobre a intuição. As características da imaginação estudadas neste início de nossa pesquisa são de vital importância para a análise da obediência como desejo de servir no nosso último capítulo.

No segundo capítulo visitamos a transcendência. Se, em nosso primeiro capítulo, estudamos como Espinosa recusa o arquétipo do Deus antropomórfico e transcendente para afirmar o campo da imanência absoluta, aqui estudamos como o discurso da transcendência pode aprisionar os homens no medo e na superstição e fundamentar, no campo da política, as ideias da soberania e da servidão.

---

<sup>6</sup> E I, prop. 15

<sup>7</sup> E I, prop. 33

<sup>8</sup> E III, prop. 6 e 7

Analizamos como o discurso da transcendência do poder político e da soberania pode aprisionar soberano e plebe num sistema de medo recíproco. A plebe temendo o soberano por acreditar em seu poder transcendente, envolto nos mistérios do poder, nas razões de Estado, uma vontade livre cujas razões lhe são inacessíveis. O soberano temendo a plebe pela consciência de que esta lhe supera em potência e é a pior ameaça a seu poder. Neste cenário estudamos as relações entre direito natural e direito civil, evidenciando como o primeiro se caracteriza em medida, guardião e ameaça deste último.

Ao estudarmos o discurso da transcendência, o poder político sustentado pelo medo e pela soberania, somos remetidos, obrigatoriamente, ao pensamento de um dos contemporâneos de Espinosa cuja compreensão do campo político mais claramente exemplifica o tema: Thomas Hobbes. Visitamos, então, ainda que brevemente, as principais características do pensamento de Hobbes, sua afirmação do pacto social contratado entre indivíduos medrosos e a constituição do poder soberano que transcende o campo social.

Chegando ao nosso terceiro capítulo chegamos à análise do campo político em Espinosa. Analizamos como nosso filósofo inscreve a política no campo da imanência absoluta e numa concepção absolutamente democrática do poder político, entendido como expressão da potência da multidão. Estudamos nesse capítulo, em três itens, os três seguintes temas: a constituição e principais características do sujeito político multidão, o poder político que se organiza em *imperium* e suas instituições, e o campo jurídico.

Assim, abrimos este capítulo com o estudo da multidão que, em Espinosa, não é a soma de indivíduos atomizados que pré-existem ao social, nem o resultado de nenhuma ação transcendente que lhe garanta sua unidade. O processo de subjetivação, para nosso filósofo, é também intersubjetivo e nenhum indivíduo se constitui senão no encontro com outros indivíduos. Não é num contrato social que a multidão se constitui, mas numa mecânica afetiva imanente e necessária que une os indivíduos na busca por alegrias comuns. Por imitação afetiva somos afetados de forma semelhante à ideia dos afetos das coisas semelhantes a nós, um afeto experimentado coletivamente é sempre mais intenso que qualquer afeto experimentado apenas individualmente. Daí, como expressão do conatus individual, todo indivíduo busca experimentar coletivamente a alegria.

A gênese constituinte da multidão se inscreve na própria potência de cada um de seus indivíduos constituintes e na mecânica afetiva da imitação que os une na imaginação de laços de semelhança. A sociedade não se resume à figura teórica do contrato social entre indivíduos que a precedam, mas também não pré-existe aos indivíduos como um organismo ou uma ordem de valores transcendentais. Os indivíduos constituem o sujeito político multidão por força de seus próprios afetos, seu conatus, e somente nos encontros com outros indivíduos é que se constituem suas individualidades singulares.

A constituição do sujeito político multidão é também a constituição de uma potência coletiva que se expressa como poder político, *imperium*. Longe dos discursos da transcendência e da soberania, em Espinosa, o poder político é expressão absolutamente imanente e democrática da potência da multidão. Para nosso filósofo, a democracia é intrínseca a todas as formas de exercício do poder político, pois este não transcende a potência da multidão e está nas mãos da multidão a constituição do mais democrático dos regimes ou da mais cruel tirania.

Um Estado livre é aquele em que o *imperium* é exercido em prol do bem comum, em que estão nas mãos da multidão os instrumentos de resistência a qualquer ambição tirânica dos governantes, onde a esperança é maior que o medo, e está preservada a relação de imanência entre o exercício do poder político e a potência da multidão. Já a servidão política se constitui nos discursos da transcendência entre poder constituinte e poder constituído, na usurpação do exercício do poder político para fins particulares, na multidão imersa no medo.

Para Espinosa, o conhecimento adequado acerca da política não se constrói em elucubrações teóricas ou raciocínios abstratos. Seguindo Maquiavel, nosso filósofo afirma que aqueles que melhor conhecem a política são aqueles que a conhecem na prática, é a experiência da materialidade histórica a melhor mestra acerca dos assuntos da política. Assim, Espinosa analisa a política considerando a natureza humana como ela se apresenta na experiência, sem desprezar suas paixões e conflitos, sem juízos morais ou recurso a valores transcendentais.

Neste cenário, ainda em nosso terceiro capítulo, visitamos as principais características dos desenhos institucionais propostos por Espinosa para Estados monárquicos e aristocráticos. Nosso filósofo se preocupa em organizar instituições políticas capazes de preservar, mesmo frente à natureza humana passional e conflituosa, o maior grau de democratização destes Estados. A morte

impediu nosso filósofo de terminar sua última obra política e, portanto, seu desenho institucional para os Estados democráticos.

Encerrando nosso terceiro capítulo analisamos o campo jurídico em Espinosa. A mesma potência da multidão que se expressa em *imperium* constitui leis comuns que vão regular e dar previsibilidade aos comportamentos, assegurando o cumprimento dos pactos e instaurando os juízos coletivos de justo e injusto, certo e errado. Longe da transcendência afirmada pelo jusnaturalismo e da ambição de autonomia do jurídico do positivismo, para nosso filósofo, o direito civil é expressão imanente das relações constituintes da multidão.

Finalmente em nosso quarto e último capítulo chegamos ao tema da obediência política em Espinosa. Se, por um lado, a potência da multidão se expressa em poder político e direito civil, ela é também a constituição de um imaginário coletivo, um conjunto de ideias, práticas e afetos comuns que perpassam mentes e corpos de seus constituintes, se expressando num temperamento comum, um *ingenium* da multidão que a constitui como mais apta à liberdade ou mais próxima da servidão.

Espinosa distingue expressamente a obediência livre do cidadão daquela servil do escravo e isso em função da qualidade das ordens que cumprem: o cidadão cumpre ordens que expressam o interesse comum e assim, ao cumpri-las obedece na verdade o próprio conatus, já o escravo cumpre ordens que expressam apenas o interesse particular daquele que as ordena e, portanto, age em vista da utilidade alheia e é “inútil a si mesmo”. Tal distinção se coaduna com o que dissemos acerca da distinção entre o Estado livre e a servidão política, pois somente num Estado em que o poder político é exercido em prol do bem comum é que a obediência livre do cidadão pode ter lugar. Da mesma forma, o escravo obedece necessariamente um Estado tirânico, imerso na servidão da obediência a interesses alheios.

Neste sentido, nos dedicamos à análise da experiência da obediência como desejo de servidão. Estudamos como a imaginação pode engendrar a obediência como experiência de servidão, experiência de tomar como seus os interesses alheios, a alienação da própria capacidade de julgar. A obediência pode se fundamentar em alguns meios distintos: a violência ou força física, o medo e a esperança, e, ainda, na própria alienação da capacidade de julgar. Frente a todas

estas formas de dominação nosso filósofo afirma ser a mais poderosa delas aquela determinada pela dominação sobre os ânimos.

A forma mais poderosa de dominação é aquela que inscreve nas próprias mentes e corpos dos súditos o desejo pela servidão. Fazer a utilidade alheia parecer o próprio bem, inscrever no *ingenium* da multidão ideias e práticas da obediência, levar os homens a “combaterem pela servidão como se fosse pela salvação”<sup>9</sup>, é a dominação sobre os ânimos que suscita a forma mais servil de obediência.

Tomamos, assim, a dominação dos ânimos como cenário e investigamos que afetos, que ideias e que práticas são capazes de inscrever a servidão no *ingenium* da multidão. Já tendo, no segundo e terceiro capítulos, nos dedicado à análise dos discursos da transcendência e do medo, e feito o estudo da obediência política nos primeiros itens do capítulo quatro, neste último item do nosso quarto capítulo buscamos evidenciar alguns outros afetos, ideias e práticas capazes de alimentar a obediência nas mentes e corpos da multidão como paradoxal desejo de servidão.

Aquilo que “não encontra nome feio o bastante”, “monstro de vício que ainda não merece o título de covardia”<sup>10</sup>, diz La Boétie, o desejo de servidão pode acompanhar-se do amor mais servil, a adoração ao tirano, assim como constituir na imaginação dos laços de semelhança critérios de discriminação e ódio ao outro, até o extremo da alegria triste do extermínio de um inimigo comum. O soberano tem nas mãos muitos meios de dominação dos ânimos, meios que vão muito além das ordens diretas do Estado, mas a tirania se inscreve nas próprias relações constitutivas da sociedade. É uma sociedade autoritária e medrosa que sustenta a tirania, e é arraigada em seu próprio *ingenium* que mora a servidão.

A imanência absoluta propugnada por Espinosa estabelece o terreno para uma concepção intrinsecamente democrática do político. E, neste cenário, se o *imperium* é expressão imanente da potência da multidão, quando o poder político se constitui como tirânico é nas mãos da multidão que encontramos as causas de sua própria servidão. Nosso filósofo não despreza as paixões ou a

<sup>9</sup> Tratado Teológico Político, prefácio.

<sup>10</sup> “Então, que monstro de vício é esse que ainda não merece o nome de covardia, que não encontra um nome feio o bastante, que a natureza nega-se ter feito, e a língua se recusa nomear?” LA BOÉTIE, Etienne. *Discurso da servidão voluntária*, 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1999, pg.13

potência das ideias inadequadas em sua análise do político. Organizada em boas instituições a política pode constituir-se como terreno da liberdade e do comum. Mas, inexoravelmente constituída na natureza passional dos homens, a política é a imaginação no poder.

\_\_\_\_\_ /// \_\_\_\_\_

No que concerne à metodologia do trabalho, buscamos manter nossa interpretação fiel aos textos originais de Espinosa, utilizando em nosso auxílio as obras de comentadores que, desde os anos sessenta do século XX, constroem interpretações materialistas do pensamento de Espinosa. Nesse sentido, como principais fontes de pesquisa acerca do pensamento de Espinosa e seus possíveis desdobramentos utilizamos as obras de Alexandre Matheron, Antonio Negri, Étienne Balibar, Francisco de Guimaraens, Gilles Deleuze, Laurent Bove, Marilena Chaui, Maurício Rocha e Pierre Macherey. Ressaltamos que, embora presente em certos momentos de nossa análise, não é objeto central de nossa investigação as eventuais divergências e confrontos entre as interpretações dos comentadores citados.

Em alguns aspectos de nossa pesquisa foi útil e elucidativo estabelecermos relações entre o pensamento de Espinosa e aquele de outros autores clássicos da filosofia e da teoria política, assim estão presentes em nosso texto referências a Maquiavel, Étienne de La Boétie, Descartes, Thomas Hobbes, John Locke e Carl Schmitt.

Por fim, trouxemos também para o debate alguns autores do século XX e do XXI que enriquecem nossa análise com seus comentários, ou mesmo atualizam, com suas obras, o estudo de questões já presentes no pensamento espinosano, são eles, principalmente: Antonio Gramsci, Louis Althusser, Maurice Merleau-Ponty, Claude Lefort, Wilhelm Reich e Eduardo Viveiros de Castro.